



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E A LEGIÃO DA CRUZ DE JAGUARÃO, NA FORMA ABAIXO.

O de **MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, com sede Av. 27 de Janeiro nº. 422, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pelo Prefeito Favio Marcel Telis Gonzalez e a **OSC, LEGIÃO DA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.571.349/0001-39, com sede a Rua General Osório, 818 – Centro, no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil – OSC** - e neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcos de Oliveira Timm, resolvem, acordar e assinar o presente termo de aditivo, regendo-se pela lei 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade:

- A) - Alterar a Clausula Terceira – Dos recursos financeiros do Termo de Colaboração Originário, referente ao Projeto CASE;
- B) – Retificar a redação da Clausula Terceira – Dos recursos financeiros do Termo de Colaboração Originário

CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO

Fica alterada a redação da Clausula Terceira, itens 3.2, do Termo de colaboração Originário, para:

3.2 – R\$65.125,00 (Sessenta e cinco mil reais e cento e vinte e cinco reais), a serem repassados somente no mês de março de 2022, e para uso exclusivo dos reparados urgentes e necessários ao telhado de um dos prédios utilizados pelas crianças do Projeto CASE, que já se encontra em reforma.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CLAUSULAS NÃO MODIFICADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de nº02/2019, que não colidirem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até vinte dias úteis ao de sua assinatura.



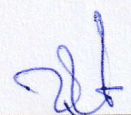
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

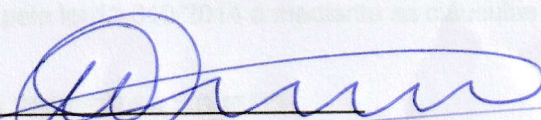
Jaguarão, 23 de março de 2022.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal



Renata Ricordi Termesana
Secretária de Desenvolvimento Social



Marcos de Oliveira Tim
Presidente da Legião da Cruz de Jaguarão